



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.621, DE 05 DE JULHO DE 2018.

Institui o Título Honorífico “Comenda Erechim 100 anos – Aqui é nossa casa”, como honraria oficial aos destaques de nosso Município no Centenário de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que o Poder Legislativo Municipal entendeu que não há necessidade de levar ao Plenário, para apreciação, o Projeto de Lei Executivo n.º 021/2018, que *“Institui o Título Honorífico “Comenda Erechim 100 anos – Aqui é nossa casa”, como honraria oficial aos destaques de nosso Município no Centenário de Erechim”*, uma vez que foi aprovado em dezembro de 2017, o Decreto do Legislativo n.º 04, que instituiu a *“Comenda Boa Vista do Erechim – Centenário”*, a ser entregue em cerimônias do Poder Legislativo;
- que o Projeto de Lei Executivo n.º 021/2018 foi declarado inconstitucional por parte do Poder Legislativo Municipal, apesar dos pareceres favoráveis das Comissões;
- que não há inconstitucionalidade no ato de instituir a honraria;
- a distinção e autonomia dos Poderes Legislativo e Executivo;
- que o Poder Executivo quer, no ano do centenário, distinguir representantes de famílias tradicionais que colonizaram o Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Título Honorífico “Comenda Erechim 100 anos – Aqui é nossa casa”, como honraria oficial aos destaques de nosso Município no Centenário de Erechim.

Parágrafo único. O Título Honorífico será concedido às pessoas naturais que se distinguiram pela prestação de serviço de excepcional relevância em proveito da evolução e crescimento do Município de Erechim.

Art. 2.º A concessão do Título Honorífico “Comenda Erechim 100 anos – Aqui é nossa casa” será representado pela entrega de medalha comemorativa ao Centenário de Erechim.

Art. 3.º O Título Honorífico “Comenda Erechim 100 anos – Aqui é nossa casa” será



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



concedido às pessoas que se destacaram nesta Cidade, e que forem indicadas por entidades representativas e órgãos públicos, e nominadas através de Ata.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de julho de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração